



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
SGCOL - SECRETARIA-GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
SGCOL - DPTO LICIT E FORMALIZACAO AJUSTES
SGCOL - DIV DE FORMAL CONTR ATOS NEGOC E CONVENIOS
SGCOL - SERVICO DE SUPORTE OPERAC. FORMAL. AJUSTES

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO Nº 003/315/2023

TERMO DE COMPROMISSO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA - APAC

Processo Administrativo SEI nº 2022-06057064

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA – APAC**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.838.121/0001-30, com endereço na Rua Antônio Fernandes Moreira nº 11, Centro, Nova Friburgo – RJ, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, representada neste ato por sua Presidente, Daniella de Freitas da Silva Ynoue, conforme consta no Estatuto Social e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária anexados aos documentos eletrônicos nº 3996505 e nº 3996528 do Processo Administrativo SEI nº 2022-06057064 firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, cuja celebração foi autorizada no documento eletrônico nº 5986585 do mencionado Processo, mediante as seguintes cláusulas e condições que o regerão, em observância ao Edital de Cadastramento Público nº 01/2022 (index nº 5149332), a Resolução nº 154/12 do CNJ e o Ato Executivo TJ nº 1453/2014, deste Tribunal de Justiça, que os partícipes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste Termo de Compromisso consiste na aquisição de bens (eletrodomésticos) e serviços (troca de toldo) para a Instituição com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade nos atendimentos dos usuários assistidos pela APAC, bem como atender às necessidades atuais da Instituição conforme o Plano de Trabalho do mencionado processo (index nº 5490636) e anexo a este Termo, e o Edital de Seleção (index nº 5149332) que integra este ajuste, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DAS METAS)

As metas a serem atingidas com o presente ajuste são a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para a instituição e a retirada do toldo danificado da entrada da Instituição e a substituição por policarbonato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO)

As etapas e fases de execução estão discriminadas no Cronograma de Execução constante do item 6 do Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES)

4.1. Cabe ao **TRIBUNAL**:

- a) Acompanhar o processo de execução;
- b) Avaliar a execução e fiscalizar o cumprimento das metas previstas no cronograma de execução;
- c) Efetuar o repasse dos valores firmados, uma vez cumpridas todas as obrigações por parte da Beneficiária.

4.2. Cabe à **BENEFICIÁRIA**:

- a) A manutenção do objeto deste Termo de Compromisso ao longo do período de repasse das verbas oriundas das prestações pecuniárias;
- b) Fornecer ao Tribunal, na data de conclusão ou extinção da parceria, se solicitado, a titularidade dos bens e direitos remanescentes que tiverem sido adquiridos ou transformados com recursos repassados pelo Tribunal;
- c) Manter e movimentar os recursos recebidos, somente, em conta bancária específica;
- d) Permitir aos servidores do Tribunal, com atribuição para tal, que tenham livre acesso aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
- e) Durante o prazo de vigência e após 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao dia da prestação de contas final, a entidade deverá manter em seus arquivos os originais dos documentos relativos ao Termo de Compromisso, em observância às legislações vigentes;
- f) Apresentar a Prestação de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do encerramento do Termo de Compromisso, e não poderá receber outro benefício enquanto não cumprida essa obrigação;
- g) A Beneficiária deverá inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens e serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO)

O presente Termo de Compromisso vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento do crédito dos recursos na conta exclusiva, prorrogável a critério da Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária – COAPP.

6. CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR)

O valor global deste ajuste é de R\$ 12.185,40 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA DESPESA)

A despesa correrá à conta dos recursos públicos judiciais oriundos da prestação pecuniária, não integrantes do orçamento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, que estão custodiados em conta corrente específica e serão liberados, exclusivamente, por meio de Alvará Judicial, conforme disposto no Ato Executivo nº 1453/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA (DOS RECURSOS)

Os recursos do Tribunal destinados à execução do objeto do presente termo serão liberados em parcela única, a crédito de conta específica aberta no **Banco Bradesco S.A.**, Conta Corrente nº 12992-5 na Agência nº 540, respeitado o limite máximo estabelecido no Edital de Seleção.

9. CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)

A rescisão poderá ser feita de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas até esse momento. Cabe denúncia na desistência de uma das partes em prosseguir no projeto, inviabilizando-lhe a execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA (DO ACOMPANHAMENTO)

As partes indicarão representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos e metas, e se comunicarão por escrito, no curso da execução dos serviços, diretamente ou por quem vierem a indicar, e fiscalizar a fiel observância das disposições deste Termo de Compromisso.

10.1 - A fiscalização e a gestão por parte do Tribunal serão exercidas por servidores indicados pela Secretaria - Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social e pela Secretaria- Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças, respectivamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA ALTERAÇÃO)

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por consenso entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESPONSABILIDADE)

A Beneficiária possui responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

12.1 - A Beneficiária possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS)

A comunicação de todos os atos efetivados entre o Tribunal e a Beneficiária, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Beneficiária, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA FORMALIZAÇÃO)

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura dos representantes das partes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - A Beneficiária autoriza a divulgação dos dados e documentos que constituem parte integrante e indispensável ao Termo de Compromisso, considerando as exigências impostas pelo princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTATA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo de Compromisso que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO)

Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica, o Tribunal providenciará a publicação no DJERJ, em resumo, do presente Termo de Compromisso.

Justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Associação dos Pais e Amigos da Criança - APAC
Representante Legal



Mais de 86 anos atendendo na criança

PLANO DE TRABALHO
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA

1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE Associação dos Pais e Amigos da Criança – APAC		C.N.P.J. 31.838.121/0001-30	
ENDEREÇO: Travessa Antônio Fernandes Moreira, 11 – Centro			
CIDADE Nova Friburgo	U.F. RJ	C.E.P. 28.610-410	DDD/TELEFONE (22) 2522-5342
		EA - Esfera Administrativa Municipal	
CONTA CORRENTE 12992 - 5	BANCO 394 - Bradesco	AGÊNCIA 540 - 1	PRAÇA DE PAGAMENTO Nova Friburgo
NOME DO RESPONSÁVEL Daniella de Freitas da Silva Ynoue		C.P.F. 038.885.517-73	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 09.154.239-9 DETRAN/RJ	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
ENDEREÇO Rua General Osório, 101/305 – Centro			C.E.P. 28.625-630

1/5 End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 - Centro - N. Friburgo/ RJ, CEP: 28.610-410
CNPJ: 31.838.121/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com



Mais de 86 anos atendendo na criança

ÓRGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		C.G.C./C.N.P.J. 28.538.734/0001-48	
ENDEREÇO Av. Erasmo Braga, 115 - Centro			
CIDADE Rio de Janeiro	U.F. RJ	C.E.P. 20020-903	DDD/TELEFONE (21) 3133-2000
		EA Estadual	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU OUTORGADO/DELEGADO Ricardo Rodrigues Cardozo			
CARGO Desembargador		FUNÇÃO Presidente	

2 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

A APAC – Associação dos Pais e Amigos da Criança é uma Associação filantrópica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos com sede em Nova Friburgo e caracteriza-se como uma entidade de Assistência Social, integrando a Rede de Proteção Básica no Município de Nova Friburgo.

A APAC foi fundada em 1985 e nasceu com o objetivo de apoio técnico à antiga Clínica Psicossocial (CLIPSOL), instituída em 1974. A CLIPSOL se originou a partir da observação dos seus idealizadores do elevado número de pessoas adultas que apresentavam transtornos mentais graves, necessitando passar por internações na clínica psiquiátrica do município. Assim, a CLIPSOL assumiu como seu principal objetivo a realização de um trabalho que oferecesse cuidados de promoção da saúde para crianças, ofertando um tratamento precoce, de caráter preventivo, para os possíveis agravos da saúde mental daquelas com sinais de adoecimento psíquico.

2/5 End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 - Centro - N. Friburgo/ RJ, CEP: 28.610-410
CNPJ: 31.838.121/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

Por se tratar de uma Instituição com fins lucrativos, em 2003 a CLIPSOL foi extinta por ordem do Governo Federal. A Associação dos Pais e Amigos da CLIPSOL tornou-se, então, a **APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA**, uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, assumindo o atendimento de 400 crianças em acompanhamento na Instituição e mantendo o mesmo propósito do trabalho que fora idealizado pelos seus fundadores.

A APAC, conforme seu estatuto, tem por finalidade principal o acolhimento às famílias que possuem crianças que apresentem alterações que comprometam o seu desenvolvimento saudável, sua convivência familiar e comunitária, integração social e os cuidados com a saúde física e mental. É desta maneira que a Instituição está engajada na realização de Serviços Especializados no atendimento aos encaminhamentos recebidos dos vários órgãos da comunidade através da atuação de uma equipe multidisciplinar, em consonância com o Artigo 208 da Constituição Federal e com a Política Nacional de Assistência Social, fazendo valer os Artigos 2º e 3º da LOAS (Lei nº 8.742/1993), bem como o que reza os Artigos 3º e 5º do ECA (Lei nº 8.069/1990).

Entre os anos de 2017 e 2019, a APAC sofreu uma redução drástica no número de vagas que eram ofertadas através da subvenção com a Secretaria de Assistência Social. Deste modo, a Instituição passou a oferecer apenas 40 vagas, das 200 vagas que eram ofertadas, dentro desta parceria. Atualmente, a população total é de 156 estudantes, sendo 100 em parceria com a Secretaria de Educação e 56 relativos à subvenção com a Secretaria de Assistência Social.

Os estudantes são atendidos semanalmente pelos setores de psicologia, elou psicopedagogia, elou fonoaudiologia e suas famílias pelo serviço social, de acordo com as especificidades de cada demanda apresentada.

A Instituição tem participação ativa nos movimentos sociais e nos órgãos de defesa, garantia de direitos e controle social existentes, em especial os conselhos setoriais e de políticas públicas, inclusive como membro de colegiados elou diretorias e, ainda, de algumas comissões permanentes desses Conselhos (CMDCA/NF e CMAS/NF).

3/4 End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 – Centro – N. Friburgo/ RJ, CEP: 28.630-410
 CNPJ: 31.838.124/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

Todos os Programas, Serviços, Atividades, Benefícios socioassistenciais e educacionais executados na Instituição são oferecidos de forma gratuita aos seus beneficiários e a Entidade mantém-se atenta à Legislação, fundamentando suas ações com base nas leis vigentes, principalmente, em atenção às políticas inclusivas para os educandos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

TÍTULO DO PROJETO ATO EXECUTIVO 1453/2014	PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 1º dia Término: 120º dia
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Aquisição de bens (eletrodomésticos) e serviços (troca de todo) para a Instituição com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade nos atendimentos dos usuários assistidos pela APAC, bem como atender às necessidades atuais da Instituição.	
JUSTIFICATIVA A aquisição dos bens e a execução do serviço (troca de todo), conforme especificações e quantidades elencadas no Item 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS atenderá às necessidades cotidianas da APAC, melhorando as condições de trabalho e da oferta dos programas e serviços, gerando em consequência uma melhor qualidade nos atendimentos dos usuários assistidos pela Instituição. Os bens e serviços solicitados se justificam de acordo com as necessidades atuais da Instituição, considerando melhorias para os atendimentos e substituições de bens que se encontram em péssimo estado de uso. Todos os itens solicitados, bem como a troca de todo (danificado pelo tempo, apresentando furos e ressecamento), atenderá às necessidades de se manter o adequado funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA pois tratam-se de serviços necessários e bens de suma importância para o desenvolvimento das atividades ofertadas pela INSTITUIÇÃO.	

4/5 End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 – Centro – N. Friburgo/ RJ, CEP: 28.630-410
 CNPJ: 31.838.124/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

1. Adquirir equipamentos eletroeletrônicos para a instituição.
2. Retirar o todo danificado da entrada da instituição e substituir por policarbonato.

5 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES:

5.1. Cabe ao Tribunal

- a) Acompanhar o processo de execução;
- b) Avaliar a execução de fiscalizar o cumprimento das metas previstas no cronograma de execução;
- c) Efetuar o repasse dos valores firmados, após cumprimento de todas as obrigações por parte do (a) beneficiário (a).

5.2. Cabe à (ao) Beneficiária(o)

- a) A manutenção do objeto deste Termo de Compromisso ao longo do período de repasse das verbas oriundas das prestações pecuniárias;
- b) Fornecer ao Tribunal, na data da conclusão ou extinção da parceria, se solicitado, a titularidade dos bens e direitos remanescentes que tiverem sido adquiridos ou transformados com recursos repassados pelo Tribunal;
- c) Manter e movimentar os recursos recebidos, somente, em conta bancária específica;
- d) Permitir aos servidores do Tribunal, com atribuição para tal, que tenham livre acesso aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;
- e) Durante o prazo de vigência e após 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, a entidade deverá manter em seus arquivos, os originais dos documentos relativos ao Termo de Compromisso, em observância às legislações vigentes;
- f) Apresentar a Prestação de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Compromisso;
- g) O(A) Beneficiário(a) deverá inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens e/ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer

End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 - Centro - N. Friburgo/RJ, CEP: 28.630-410
CNPJ: 31.838.121/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

6 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

1. **META 1:** Adquirir equipamentos eletroeletrônicos para a instituição.

➤ **Ação 1:** Adquirir equipamentos eletroeletrônicos de que a instituição necessita, como forma de trazer melhorias para os atendimentos dos usuários assistidos pela instituição.

Duração: Meses 1, 2, 3 e 4

META 1: Retirar o todo da entrada da instituição e substituir por policarbonato

➤ **Ação 1:** Contratação de empresa especializada para retirar o todo danificado da entrada principal da APAC e substituir por policarbonato.

Duração: Meses 1, 2, 3 e 4

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
META 1	Ação 1	Aquisição de equipamentos eletrônicos para a instituição	Unidade	Eletrodoméstico: 9 Diversos: 01	Mês 1	Mês 4
META 2	Ação 1	Retirar o todo da entrada da instituição e substituir por policarbonato	Unidade	1	Mês 1	Mês 4

End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 - Centro - N. Friburgo/RJ, CEP: 28.630-410
CNPJ: 31.838.121/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	FRETE	VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Televisão Smartv 43" Td Full Hd Hd40s6152	1	R\$ 1.849,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849,00	R\$ 1.849,00	-----
Freszer Vertical Brastemp Flex Bvr 28mb Frost Free - 228l	1	R\$ 3.399,00	R\$ 0,00	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00	-----
Fogão 5 Bocas Brastemp Inox Acendimento Automático - Bfs5 Nomina	1	R\$ 1.818,10	R\$ 39,90	R\$ 1.858,00	R\$ 1.858,00	-----
Liquidificador Britânia Bli1380p Preto/Inox 1200w Com 12 Velocidades	1	R\$ 159,90	R\$ 0,00	R\$ 159,90	R\$ 159,90	-----
Batedeira Planetária Mondial Preto E Inox 700w - Premium 12 Velocidades	1	R\$ 319,90	R\$ 0,00	R\$ 319,90	R\$ 319,90	-----
Ventilador De Coluna Mondial Turbo Vbx - 50cm - 8 Pás - 150w - Preto	4	R\$ 249,90	R\$ 0,00	R\$ 999,60	R\$ 999,60	-----

End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 - Centro - N. Friburgo/RJ, CEP: 28.630-410
CNPJ: 31.838.121/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

Troca de tóido para Policarbonato	1	R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	-----
TOTAL				R\$ 12.185,40	R\$ 12.185,40	

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE:

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês
01	R\$ 12.185,40			

9 – REGRAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação das notas fiscais correspondentes à aquisição de produtos ou notas correspondentes à prestação de serviços realizados, conforme o projeto a ser executado, bem como a movimentação bancária da conta específica.

10 – PRAZOS

O Termo de Compromisso vigorará por 120 dias, contados da data de recebimento do crédito dos recursos na conta exclusiva, prorrogável a critério da Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária (COAPP).

A entidade beneficiária prestará contas à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) da correta utilização dos recursos recebidos, no prazo de até 60 dias contados do término da vigência do Termo de Compromisso celebrado, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Comissão de Aplicação dos Recursos da Prestação Pecuniária (COAPP).

End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 - Centro - N. Friburgo/RJ, CEP: 28.630-410
CNPJ: 31.838.121/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

11 - ÓRGÃO FISCAL:
Unidade do TJRJ: Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade - DEAPE

12 - ÓRGÃO GESTOR:
Unidade do TJRJ: Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF

Nova Friburgo, 07 de fevereiro de 2023.



Representante legal da instituição celebrante

Daniela de Freitas da Silva Ynoue
Presidente
Associação dos Pais e Amigos da Criança

End.: Trav. Antônio Fernandes Moreira, 11 - Centro - N. Friburgo/RJ, CEP: 28.610-410
CNPJ: 31.838.121/0001-30. Tel.: (22) 2522-5342. E-mail: apacnovafriburgo@gmail.com

Processo nº 2022-06057064

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por força da publicação da Resolução OE 04/2023, publicada no DJERJ em 07/02/2023, foram alteradas nomenclaturas no Plano de Trabalho, index ([5490636](#)) passando a constar a seguinte redação:

- Item 10 - PRAZOS: onde se lê **Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)**, leia-se **Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF)**;
- Item 11 - ÓRGÃO FISCAL: onde se lê **Departamento de Ações Pró-Sustentabilidade - DEAPE**, leia-se **Secretaria-Geral de Sustentabilidade e Responsabilidade Social**;
- Item 12- ÓRGÃO GESTOR: onde se lê **Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF**, leia-se **Secretaria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças**.

SGSUS, na data da assinatura digital deste documento.

JULIO CESAR TEIXEIRA JUNIOR
Chefe do Serviço de Gerenciamento de Penas Alternativas



Documento assinado eletronicamente por **Daniella de Freitas da Silva Ynoue, REPRESENTANTE LEGAL**, em 16/06/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 20/06/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6033364** e o código CRC **4FFFC9A**.